



Em: 01 FEV. 2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 001 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2022
PROCESSOS Nº. 17782/2022**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 512.902 - SSP/ES, inscrito no CPF nº. 558.693.787-53, residente e domiciliado Rua: Munir Abud, nº 240, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-045 e a representante da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, **Sra. TATTIANA LOSS BISSA VIANNA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº. 1908764 SSP/ES, inscrita no CPF: 097.172.317-61, residente e domiciliada à Rua dos Pequias, nº 18, bairro Ipiranga – Guarapari/ES, Cep: 29.201-380, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa, vencedora do certame licitatório, **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Av. Camilo Gianordoli nº 200, sala 02, Ed. Marchesi – Muquiçaba – Guarapari – ES – CEP.: 29.215-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.525.362/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Albani Natal**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 113.683.517-27 e Carteira de Identidade nº 2169062 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua Elísio Mariano nº 71, Frente, Sol Nascente - Guarapari- ES – CEP: 29.210-500, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 184/2022**, cujo objeto visa **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 16
UG: 201
ELEMENTO: 4.4.90.30.14

Cláusula Terceira - Da validade e Reajuste da Ata

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

3.1 – Fica vedada a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro aos preços constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade ao Parecer em Consulta nº 00020/2022-1 – Plenário, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

3.2 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.3 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.3.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.4 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

PERP 184/2022

EDIVALDO
ALBANI
NATAL:11368351
727
Assinado de forma digital
por EDIVALDO ALBANI
NATAL:11368351727
Data: 2023.01.26 11:29:49
+3'00'

Página 1 de 20



Cláusula Quarta - Da utilização da Ata de Registro de Preços

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Cláusula Quinta - Da classificação das Propostas

5 - A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Sexta - Do local, prazo de entrega e fiscalização

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postostos.

Cláusula Sétima - Do pagamento

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

Cláusula Oitava - Das penalidades

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

8.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cláusula Nona - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima Primeira - Das disposições finais e do foro

11 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 184/2022 e a propostas da empresa abaixo relacionada.



11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.


Clausula Décima Segunda - Da pesquisa periódica de mercado

12.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado se mostrar inviável;

Guarapari/ES, 30 de janeiro de 2023.


Município de Guarapari/ES
Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito de Guarapari/ES
CONTRATANTE


Secretaria Municipal da Educação - SEMED
Tattiana Loss Bissa Vianna
Secretária Adjunta Municipal da Educação
CONTRATANTE

Tattiana Loss B. Vianna
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº747/2021

EDIVALDO ALBANI Assinado de forma digital
por EDIVALDO ALBANI
NATAL:113683517
27 NATAL:11368351727
Dados: 2023.01.25 11:30:31
-03'00'

SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Edivaldo Albani Natal
CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

O OBJETO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS.

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando que as reformas e manutenções são constantes e feitas conforme necessidade, nas 64 (sessenta e quatro) escolas e creches municipais havendo assim a necessidade de pronto atendimento com mão-de-obra e materiais de construção apropriados, não podendo haver a possibilidade de atraso na entrega dos materiais assim que solicitados.

Considerando não ser possível prever a quantidade exata dos materiais a serem usados nas reformas e manutenções durante o ano, tendo em vista que estas decorrem de fatos alheios a nossa vontade;

Considerando que a quantidade licitada para atender as necessidades e demandas de manutenção supracitado foi estipulada em cima da média utilizada do ano anterior.

3- ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	225	UNID.	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M SEMI OCA.	AC WOODS	R\$ 74,71	R\$ 16.809,75
02	75	UNID.	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,70 X 2.10M SEMI OCA.	AC WOODS	R\$ 74,71	R\$ 5.603,25
03	75	UNID.	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,60 X 2.10M SEMI OCA.	AC WOODS	R\$ 74,71	R\$ 5.603,25
04	75	UNID.	PORTA ALMOFADADA, MACIÇA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M.	AC WOODS	R\$ 144,51	R\$ 10.838,25
05	53	JOGO	MARCO ANGELIM 13CM.	MGM	R\$ 80,25	R\$ 4.253,25
06	23	JOGO	ALIZAR 5CM. 6 PÇS	MGM	R\$ 31,58	R\$ 726,34
07	53	JOGO	ALIZAR 7CM. 6 PÇS	MGM	R\$ 38,74	R\$ 2.053,22
08	225	JOGO	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 POLEGADAS	ISERO	R\$ 4,40	R\$ 990,00
09	150	JOGO	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2.1/2 POLEGADAS	ISERO	R\$ 3,44	R\$ 516,00
10	450	UNID.	FECHADURA EM LATÃO OU ZAMAK, COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL. (não é banheiro)	STAM	R\$ 36,90	R\$ 16.605,00
11	113	UNID.	FECHADURA WC ZAMAK 40 CMM CROMADO ACETINADO COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL.	STAM	R\$ 33,82	R\$ 3.821,66
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 67.819,97



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	4	UNID.	VASO SANITÁRIO INFANTIL – BRANCO.	ICASA	R\$ 118,51	R\$ 474,04
02	38	UNID.	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL.	ASTRA	R\$ 36,27	R\$ 1.378,26
03	150	UNID.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.	META SUL	R\$ 14,36	R\$ 2.154,00
04	15	UNID.	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO CONVENCIONAL.	LOGASA	R\$ 80,81	R\$ 1.212,15
05	15	UNID.	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO, COM CAIXA ACOPLADA.	LOGASA	R\$ 150,80	R\$ 2.262,00
06	27	UNID.	FILTRO PARA BEBEDOURO MODELO AP 200PE.	PLANETA ÁGUA	R\$ 86,19	R\$ 2.327,13
07	19	UNID.	FILTRO 200 TR-3.	PLANETA ÁGUA	R\$ 89,78	R\$ 1.705,82
08	150	UNID.	REFIL DE AP-200.	PLANETA ÁGUA	R\$ 23,34	R\$ 3.501,00
09	75	UNID.	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – P355.	PLANETA ÁGUA	R\$ 25,14	R\$ 1.885,50
10	15	UNID.	TORNEIRA METAL LONGA P/ PAREDE COZINHA – 20CM 1159C23 POP.	MK	R\$ 21,55	R\$ 323,25
11	23	UNID.	TORNEIRA METAL CURVA MÓVEL P/ BANCADA COZINHA 1167C40.	MK	R\$ 21,55	R\$ 495,65
12	6	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1000L.	FORTLEV	R\$ 194,28	R\$ 1.165,68
13	3	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 500L.	FORTLEV	R\$ 123,90	R\$ 371,70
14	6	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 2000L	FORTLEV	R\$ 524,34	R\$ 3.146,04
15	6	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 5000L	FORTLEV	R\$ 1.364,71	R\$ 8.188,26
16	45	UNID.	BÓIA PLÁSTICA ADAPTÁVEL 1/2 E 3/4 PARA CX. D'ÁGUA.	DECA	R\$ 5,03	R\$ 226,35
17	30	UNID.	VÁLV. DESC. BASE-METAL ACABAMENTO. BRANCO 1 1/2".	ALUMASA	R\$ 89,77	R\$ 2.693,10
18	45	UNID.	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA – BRANCA C/ TUBO.	FORTLEV	R\$ 20,08	R\$ 903,60
19	23	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 20MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	FORTLEV	R\$ 10,06	R\$ 231,38
20	23	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 25MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	FORTLEV	R\$ 12,57	R\$ 289,11



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

21	23	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 32MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	FORTLEV	R\$ 25,10	R\$ 577,30
22	30	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 50MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	FORTLEV	R\$ 38,03	R\$ 1.140,90
23	23	UNID.	TUBO DE PVC – 50MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.	FORTLEV	R\$ 28,69	R\$ 659,87
24	36	UNID.	TUBO DE PVC – 100MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.	FORTLEV	R\$ 39,15	R\$ 1.409,40
25	38	UNID.	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 3/4 X 1/2	FORTLEV	R\$ 4,63	R\$ 175,94
26	38	UNID.	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2".	FORTLEV	R\$ 5,39	R\$ 204,82
27	15	UNID.	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4".	FORTLEV	R\$ 3,95	R\$ 59,25
28	38	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 20MM.	FORTLEV	R\$ 0,23	R\$ 8,74
29	38	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 25MM.	FORTLEV	R\$ 0,41	R\$ 15,58
30	8	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 32MM.	FORTLEV	R\$ 1,26	R\$ 10,08
31	15	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.	FORTLEV	R\$ 1,90	R\$ 28,50
32	38	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.	FORTLEV	R\$ 2,94	R\$ 111,72
33	38	UNID.	LUVA SOLDÁVEL PVC – 50MM.	FORTLEV	R\$ 2,84	R\$ 107,92
34	38	UNID.	TÊ SOLDÁVEL PVC – 50MM.	FORTLEV	R\$ 4,63	R\$ 175,94
35	38	UNID.	JOELHO 90º PVC – 40MM ESGOTO.	FORTLEV	R\$ 0,83	R\$ 31,54
36	38	UNID.	JOELHO 90º PVC – 50MM ESGOTO.	FORTLEV	R\$ 1,47	R\$ 55,86
37	38	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 20MM X 1/2.	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 95,00
38	38	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 25MM X 1/2.	FORTLEV	R\$ 2,84	R\$ 107,92
39	23	UNID.	TE PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2.	FORTLEV	R\$ 3,56	R\$ 81,88
40	23	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM.	FORTLEV	R\$ 4,74	R\$ 109,02
41	23	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM.	FORTLEV	R\$ 6,07	R\$ 139,61
42	23	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32MM.	FORTLEV	R\$ 7,87	R\$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

						181,01
43	23	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM.	FORTLEV	R\$ 8,94	R\$ 205,62
44	15	UNID.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 50MM.	FORTLEV	R\$ 2,57	R\$ 38,55
45	15	UNID.	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PVC FLANGE CX. D'ÁGUA 25MM.	FORTLEV	R\$ 6,45	R\$ 96,75
46	38	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 20MM.	FORTLEV	R\$ 0,52	R\$ 19,76
47	38	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 25MM.	FORTLEV	R\$ 0,65	R\$ 24,70
48	38	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 32MM.	FORTLEV	R\$ 1,44	R\$ 54,72
49	38	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 50MM.	FORTLEV	R\$ 2,15	R\$ 81,70
50	75	UNID.	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 20MM.	FORTLEV	R\$ 1,40	R\$ 105,00
51	75	UNID.	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 25MM.	FORTLEV	R\$ 1,62	R\$ 121,50
52	75	UNID.	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 32MM.	FORTLEV	R\$ 3,56	R\$ 267,00
53	30	UNID.	JUNÇÃO 45 PVC PARA ESGOTO 100X100MM.	FORTLEV	R\$ 11,12	R\$ 333,60
54	30	UNID.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45 SIMPLES PARA ESGOTO 100X50MM.	FORTLEV	R\$ 8,24	R\$ 247,20
55	30	UNID.	VÁLVULA AÇO INOX PARA PIA DE LOUÇA LAVATÓRIO.	MK	R\$ 8,96	R\$ 268,80
56	30	UNID.	VÁLVULA AÇO INOX TIPO AMERICANA PARA PIA E COZINHA.	OVERTIME	R\$ 9,30	R\$ 279,00
57	150	UNID.	SIFÃO UNIVERSAL 40MM CORRUGADO BRANCO.	KRONA	R\$ 2,87	R\$ 430,50
58	45	UNID.	SIFÃO UNIVERSAL DUAS SAÍDAS 40MM CORRUGADO BRANCO.	KRONA	R\$ 7,52	R\$ 338,40
59	23	UNID.	TORNEIRA DE METAL TANQUE C40.	MK	R\$ 23,34	R\$ 536,82
60	75	UNID.	TORNEIRA PRETA EM PVC, PARA JARDIM.	HERC	R\$ 1,44	R\$ 108,00
61	15	UNID.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4" CROMADO C40.	MK	R\$ 25,10	R\$ 376,50
62	75	UNID.	VÁLVULA DESC. ANTI-VANDALISMO P/ MICTÓRIO.	DOCOL	R\$ 25,86	R\$ 1.939,50
63	38	UNID.	DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADO 1984.	MK	R\$ 30,13	R\$ 1.144,94



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

64	75	UNID.	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.	KRONA	R\$ 2,48	R\$ 186,00
65	75	UNID.	RABICHO DE 40CM.	KRONA	R\$ 3,05	R\$ 228,75
66	113	UNID.	RABICHO DE 50CM.	KRONA	R\$ 3,41	R\$ 385,33
67	15	UNID.	RALO SIFONADO PVC 100X100X50 COM GRELHA.	KRONA	R\$ 6,07	R\$ 91,05
68	8	UNID.	PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC 3/4".	TAF	R\$ 118,51	R\$ 948,08
69	38	UNID.	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA PAREDE.	MK	R\$ 65,72	R\$ 2.497,36
70	38	UNID.	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA BANCADA.	MK	R\$ 65,72	R\$ 2.497,36
71	75	UNID.	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.	MK	R\$ 16,16	R\$ 1.212,00
72	113	UNID.	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA.	MK	R\$ 53,51	R\$ 6.046,63
73	15	UNID.	BOMBA SAPO COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA: 300W, DISJUNTOR BIPOLAR 5,5, VAZÃO MÁXIMA: 1300 LITROS/H, VAZÃO MÍNIMA 400 LITROS/H, ALTURA MONOMÉTRICA TOTAL (H) 50M METROS.	ANAUGER	R\$ 211,53	R\$ 3.172,95
74	150	UNID.	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE PRESSÃO (BANCADA OU PAREDE)	MONTE NEGRO	R\$ 55,67	R\$ 8.350,50
75	38	UNID.	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE ROSQUIAVEL (BANCADA OU PAREDE).	MONTE NEGRO	R\$ 46,69	R\$ 1.774,22
76	38	UNID.	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA CROMADO.	BLUKIT	R\$ 61,05	R\$ 2.319,90
77	38	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50 X 25 MM.	FORTLEV	R\$ 1,98	R\$ 75,24
78	75	UNID.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA.	PULVITEC	R\$ 2,59	R\$ 194,25
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 77.420,00

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	750	M²	FORRO PVC – 0,20CMX8MM (BRANCO).	NOVA FORMA	R\$ 18,11	R\$ 13.582,50
02	938	M	RODA FORRO PVC 8MM (BRANCO) "U".	NOVA FORMA	R\$ 3,04	R\$ 2.851,52
03	375	M	EMENDA PARA FORRO PVC (BRANCO).	NOVA FORMA	R\$ 3,04	R\$ 1.140,00
04	750	UNID.	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL (PLAN – NATURAL).	CERÂMICA	R\$ 0,83	R\$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

						622,50
05	300	UNID.	CUMEEIRA DE CERÂMICA (PLAN – NATURAL).	SÃO ROQUE	R\$ 2,27	R\$ 681,00
06	375	UNID.	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X110 – ESP. = 5MM.	CASALIT	R\$ 28,90	R\$ 10.837,50
07	375	UNID.	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X110 – ESP. = 5MM.	CASALIT	R\$ 30,05	R\$ 11.268,75
08	225	UNID.	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,52 – ESP. = 3MM.	CASALIT	R\$ 11,14	R\$ 2.506,50
09	375	UNID.	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 3 x1m x 43mm de altura	ARCELOR MITTAL	R\$ 61,26	R\$ 22.972,50
10	113	UNID.	TELHA TRANSLÚCIDAS DE PVC 1,22 X 0,50X 0,7MM (OUEQUIVALENTE)	AFORT	R\$ 16,18	R\$ 1.828,34
11	113	UNID.	TELHA TRANSLÚCIDAS VERMELHA PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) 2,44 X 0,50 X 0,6MM (OU EQUIVALENTE).	AFORT	R\$ 38,14	R\$ 4.309,82
12	75	UNID.	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO – 5MM	CASALIT	R\$ 18,92	R\$ 1.419,00
13	4.500	UNID.	PARAFUSO C/ ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHADOFIBROCIMENTO.	CISER	R\$ 0,54	R\$ 2.430,00
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 76.449,93

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	113	UNID.	TAIPÁ DE 10CM – COMP.= 3.00M.	PINUS	R\$ 13,00	R\$ 1.469,00
02	113	UNID.	TAIPÁ DE 15CM – COMP.= 3.00M.	PINUS	R\$ 19,39	R\$ 2.191,07
03	113	UNID.	TAIPÁ DE 20CM – COMP.= 3.00M.	PINUS	R\$ 25,91	R\$ 2.927,83
04	113	UNID.	TAIPA DE 30CM – COMP.= 3.00M.	PINUS	R\$ 34,93	R\$ 3.947,09
05	60	UNID.	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 06X06CM, COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).	PARAJU	R\$ 93,16	R\$ 5.589,60
06	60	UNID.	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 14X7CM – COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).	PARAJU	R\$ 330,28	R\$ 19.816,80
07	450	UNID.	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X2CM- C/6 M	PARAJU	R\$ 43,19	R\$ 19.435,50
08	450	UNID.	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X3CM - C/6 M	PARAJU	R\$ 73,68	R\$ 33.156,00
09	60	UNID.	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X04CM – C/5,00M (APARELHADA).	PARAJU	R\$ 118,56	R\$ 7.113,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

10	60	UNID.	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X06CM - C/5,00M(APARELHADA).	PARAJU	R\$ 167,68	R\$ 10.060,80
11	150	UNID.	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA - 2,20X1,10M - 10MM.	RIO CLARO	R\$ 73,68	R\$ 11.052,00
12	150	UNID.	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA - 2,20X1,10M - 14MM.	RIO CLARO	R\$ 82,99	R\$ 12.448,50
13	60	UNID.	MADEIRITE PLASTIFICADO P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M14MM.	RIO CLARO	R\$ 287,94	R\$ 17.276,40
14	15	UNID.	PEÇA APARELHADA 24X6 - 5M.	PARAJU	R\$ 414,98	R\$ 6.224,70
15	19	UNID.	PEÇA APARELHADA 14X6 - 5M.	PARAJU	R\$ 334,52	R\$ 6.355,88
16	30	UNID.	VIGOTAS - PEÇA DE 11X6- 5M	PARAJU	R\$ 336,21	R\$ 10.086,30
17	30	UNID.	VIGOTAS - PEÇA DE 14X6- 5M	PARAJU	R\$ 354,84	R\$ 10.645,20
18	30	UNID.	VIGOTAS - PEÇA DE 19X6- 5M	PARAJU	R\$ 371,79	R\$ 11.153,70
VALOR TOTAL LOTE 09						R\$ 190.949,97

LOTE 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	75	UNID.	SERRA MANUAL BI-METAL.	THOMPSON	R\$ 1,85	R\$ 138,75
02	8	UNID.	ARCO PARA SERRA MANUAL.	THOMPSON	R\$ 19,12	R\$ 152,96
03	30	KG	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM.	STARFER	R\$ 37,09	R\$ 1.112,70
04	38	UNID.	CADEADO LATÃO 50MM.	LAND	R\$ 40,87	R\$ 1.553,06
05	38	UNID.	CADEADO LATÃO 25MM.	LAND	R\$ 15,19	R\$ 577,22
06	38	KG	TRAPO DE RETALHO.	ALVILIMP	R\$ 7,67	R\$ 291,46
07	75	UNID.	PRIMER ASFÁUTICO 18L.	DRYKO	R\$ 160,49	R\$ 12.036,75
08	38	UNID.	MANTA ASFÁLTICA FRIA - 3MM - LARG. 15CM - ROLO COM10M (AUTOADESIVA).	DRYKO	R\$ 30,70	R\$ 1.166,60
09	38	UNID.	MANTA ASFÁLTICA FRIA - 3MM - LARG. 20CM - ROLO COM10M (AUTOADESIVA).	DRYKO	R\$ 40,93	R\$ 1.555,34
10	38	UNID.	MANTA ASFÁLTICA FRIA - 3MM - LARG.45CM - ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).	DRYKO	R\$ 89,53	R\$ 3.402,14



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

11	38	UNID.	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 95CM – ROLO COM10M (AUTOADESIVA).	DRYKO	R\$ 191,22	R\$ 7.266,36
12	60	UNID.	MANTA LÍQUIDA BALDE 18 L	QUARTZOLIT	R\$ 153,48	R\$ 9.208,80
13	375	UNID.	PARAFUSOS EM LATÃO P/ VASO C/ BUCHA 12MM.	METAL NOBRE	R\$ 2,56	R\$ 960,00
14	600	UNID.	PARAFUSO COM BUCHA 10MM.	CISER	R\$ 0,38	R\$ 228,00
15	1.500	UNID.	PARAFUSO COM BUCHA 08MM.	CISER	R\$ 0,26	R\$ 390,00
16	225	UNID.	PARAFUSO CHUMBADOR CBA PARABOLT 1/4X2 COM BUCHADE METAL (15 CM DE COMPRIMENTO ÁREA ROSÁVEL).	ANCORA	R\$ 1,79	R\$ 402,75
17	75	UNID.	FITA VEDA-ROSCA - 50M.	GOL	R\$ 3,52	R\$ 264,00
18	75	UNID.	MASSA ADESIVA BICOMPONENTE EPÓXI (250G).	DUREPOXI	R\$ 11,83	R\$ 887,25
19	23	UNID.	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC C/ PINCEL (175G).	KRONA	R\$ 9,34	R\$ 214,82
20	8	UNID.	SERRA COPO DIAMANTADA (60MM).	CORTAG	R\$ 126,62	R\$ 1.012,96
21	60	UNID.	METALON BITOLA 4X3- PÇ C/ 6M.	PERFILADOS RIO DOCE	R\$ 108,08	R\$ 6.484,80
22	60	UNID.	METALON BITOLA 4X2- PÇ C/ 6M.	PERFILADOS RIO DOCE	R\$ 105,52	R\$ 6.331,20
23	60	UNID.	METALON BITOLA 5X3- PÇ C/ 6M.	PERFILADOS RIO DOCE	R\$ 95,93	R\$ 5.755,80
24	150	UNID.	BARRA LISA REDONDA ½" - PÇ C/ 6M.	ARCELOR MITTAL	R\$ 63,95	R\$ 9.592,50
25	75	UNID.	BARRA CHATA 1" X 3/16" - PÇ C/ 6M.	ARCELOR MITTAL	R\$ 60,75	R\$ 4.556,25
26	75	UNID.	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - PÇ C/ 6M.	ARCELOR MITTAL	R\$ 19,19	R\$ 1.439,25
27	75	UNID.	PERFIL LAMBRI ONDULADO 1050 X3000 X 0,9MM	ARCELOR MITTAL	R\$ 274,90	R\$ 20.617,50
28	225	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM COM BUCHA	CISER	R\$ 7,35	R\$ 1.653,75
29	225	UNID.	ARRUELA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM	CISER	R\$ 0,29	R\$ 65,25
30	60	UNID.	GONZO – 5/8".	CISER	R\$ 5,69	R\$ 341,40
31	60	UNID.	GONZO – 3/4".	CISER	R\$ 6,14	R\$ 368,40
32	75	UNID.	DISCO P/ POLICORTE 10" 3/4X1/8".	ICDER	R\$ 7,35	R\$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

						551,25
33	75	UNID.	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 7" X3/4X1/8".	STANLEY	R\$ 3,52	R\$ 264,00
34	23	UNID.	CANTONEIRAS 1" X1/8" - PÇ C/ 6M.	ARCELOR MITTAL	R\$ 75,46	R\$ 1.735,58
35	38	UNID.	BROCA AÇO RÁPIDO – 12MM.	MAKITA	R\$ 19,12	R\$ 726,56
36	38	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO – 10MM.	MAKITA	R\$ 11,35	R\$ 431,30
37	38	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO – 8MM.	MAKITA	R\$ 7,03	R\$ 267,14
38	38	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO – 6MM.	MAKITA	R\$ 4,35	R\$ 165,30
39	38	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO – 5MM.	MAKITA	R\$ 2,05	R\$ 77,90
40	38	UNID.	BROCA DE VIDEA – 12MM.	THOMPSON	R\$ 5,65	R\$ 214,70
41	38	UNID.	BROCA DE VIDEA – 10MM.	THOMPSON	R\$ 6,14	R\$ 233,32
42	38	UNID.	BROCA DE VIDEA – 8MM.	THOMPSON	R\$ 4,09	R\$ 155,42
43	38	UNID.	BROCA DE VIDEA – 6MM.	THOMPSON	R\$ 2,56	R\$ 97,28
44	38	UNID.	BROCA DE VIDEA – 5MM.	THOMPSON	R\$ 2,56	R\$ 97,28
45	8	UNID.	ADAPTADOR ENCAIXE SDS PARA MANDRIL	MAKITA	R\$ 14,64	R\$ 117,12
46	450	M²	TELA ARAMADA ONDULADA GALVANIZADA COM 1", FIO 12.	BELGO	R\$ 41,57	R\$ 18.706,50
47	38	UNID.	COLA PARA MADEIRA (250G).	TEK BOND	R\$ 6,97	R\$ 264,86
48	75	UNID.	CUBA DE LOUÇA OVAL (EMBUTIR).	DECA	R\$ 83,14	R\$ 6.235,50
49	45	UNID.	COLA FIXA CUBA (380G).	TEK BOND	R\$ 21,04	R\$ 946,80
50	38	UNID.	ADESIVO PU40 BRANCO	TEK BOND	R\$ 21,04	R\$ 799,52
51	23	UNID.	LAVATÓRIO DE LOUÇA OVAL COM COLUNA	ICASA	R\$ 124,71	R\$ 2.868,33
52	60	UNID.	ADESIVO VEDADOR DE CALHAS ALUMÍNIO (280G).	TEK BOND	R\$ 11,45	R\$ 687,00
53	15	UNID.	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (20L).	THOMPSON	R\$ 17,23	R\$ 258,45



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

54	3	UNID.	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (450L).	AFORT	R\$ 248,38	R\$ 745,14
55	1.500	M	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO P/ ROÇADEIRA (. 110M OUEQUIVALENTE)	NAKASHI	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
56	375	M	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDINAGEM 3/4" – SUPER FLEX. (Transparente)	IBIRÁ	R\$ 3,07	R\$ 1.151,25
57	150	M	MANGUEIRA CRISTAL PVC 5/16" – REFORÇADA.	IBIRÁ	R\$ 2,43	R\$ 364,50
58	263	M	BORRACHA PARA GELADEIRA E FREEZER MODELO UNIVERSAL.	WINNER	R\$ 89,53	R\$ 23.546,39
59	23	UNID.	SERRA COPO VIDEA (3/4).	CORTAG	R\$ 53,72	R\$ 1.235,56
60	12	UNID.	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA (STIHI) FS 220.	STHILL	R\$ 124,71	R\$ 1.496,52
61	150	UNID.	FITA CREPE ADESIVA 24MM	NORTON	R\$ 5,34	R\$ 801,00
62	38	UNID.	ÓLEO LUBRIFICANTE TT 500ML PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS220.	LUBRAX	R\$ 44,13	R\$ 1.676,94
63	8	UNID.	FILTRO DE AR DUPLO PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.	STHILL	R\$ 41,57	R\$ 332,56
64	8	UNID.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.	STHILL	R\$ 24,94	R\$ 199,52
65	15	UNID.	GRAXA 80G LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGEM DEROÇADEIRA (STIHL) FS 220.	STHILL	R\$ 22,38	R\$ 335,70
66	15	UNID.	LÂMINA 2 PONTAS 330MM FURO DE 20 MM PARAROÇADEIRA (STIHL) FS 220.	NAKASHI	R\$ 24,94	R\$ 374,10
67	19	UNID.	TUBO REDONDO GALVANIZADO 1/2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO 2 MM DE ESPESSURA	PERFILADOS RIO DOCE	R\$ 140,69	R\$ 2.673,11
68	60	UNID.	ROLDANA DE 2" EM "U" PARA PORTÃO DE CORRER	ROLDAN	R\$ 28,78	R\$ 1.726,80
69	60	UNID.	ROLDANA GUIA 42MM PARA PORTÃO DE CORRER	ROLDAN	R\$ 15,99	R\$ 959,40
70	38	KG.	VARETA DE SOLDA E6013 2,5MM.	STARFER	R\$ 22,38	R\$ 850,44
71	8	UNID.	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 25CM X 12CM	CORTAG	R\$ 22,38	R\$ 179,04
72	8	UNID.	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 14CM X 25CM	MOMFORT	R\$ 18,54	R\$ 148,32
73	8	UNID.	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 225MM X 120MM	CORTAG	R\$ 24,94	R\$ 199,52
VALOR TOTAL LOTE 11						R\$ 176.649,94

EDIVALDO
ALBANI
NATAL:11368351
727

Assinado de forma digital
por EDIVALDO ALBANI
NATAL:11368351727
Dados: 2023.01.25
11:32:56 -03'00'



LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	300	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – PÉROLA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	EUCATEX	R\$ 191,34	R\$ 57.402,00
02	150	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AREIA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	EUCATEX	R\$ 191,33	R\$ 28.699,50
03	150	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BIANCO SERENO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	EUCATEX	R\$ 191,33	R\$ 28.699,50
04	225	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BRANCO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	EUCATEX	R\$ 191,33	R\$ 43.049,25
05	60	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – VERDE ERVA DOCE, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	EUCATEX	R\$ 191,33	R\$ 11.479,80
06	60	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AZUL ROYAL, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	EUCATEX	R\$ 191,33	R\$ 11.479,80
07	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AREIA -3,6L.	ELLUS	R\$ 53,40	R\$ 2.029,20
08	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR:BRANCA- 3,6L.	ELLUS	R\$ 53,40	R\$ 2.029,20
09	225	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR:MARFIM-3,6L.	ELLUS	R\$ 53,40	R\$ 12.015,00
10	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERMELHA- 3,6L	ELLUS	R\$ 53,40	R\$ 2.029,20
11	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR:AZUL- 3,6L.	ELLUS	R\$ 53,40	R\$ 2.029,20
12	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR:AMARELO - 3,6L.	ELLUS	R\$ 53,40	R\$ 2.029,20
13	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERDE-3,6L.	ELLUS	R\$ 53,40	R\$ 2.029,20
14	23	LATA	TINTA ACRILICA PISO – CINZA CHUMBO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$ 3.991,19
			TINTA ACRILICA PISO – BRANCA - 18L APROVADO	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

15	23	LATA	PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.			3.991,19
16	23	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – AMARELA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$ 3.991,19
17	23	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – CONCRETO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$ 3.991,19
18	38	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – MARROM - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$ 6.594,14
19	75	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – VERMELHO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$ 13.014,75
20	150	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERDE.	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$ 26.029,50
21	150	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AZUL.	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$ 26.029,50
22	150	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AMARELO DEMARCAÇÃO.	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$ 26.029,50
23	113	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: BRANCO.	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$ 19.608,89
24	113	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERMELHO SEGURANÇA.	EUCATEX	R\$ 173,53	R\$ 19.608,89
25	15	LATA	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM RENDIMENTO 125 A175 POR M ² .	EUCATEX	R\$ 51,17	R\$ 767,55



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2023

26	30	GL	FUNDO ECO NIVELADOR P/ MADEIRA RENDIMENTO 35 A 50M2	EUCATEX	R\$ 55,62	R\$ 1.668,60
27	38	GL	ZARCÃO – ANTICORROSIVO RENDIMENTO 30 A 40 M2 POR RÉO (CINZA).	GKRIL	R\$ 46,72	R\$ 1.775,36
28	23	UNID.	ROLO DE ESPUMA 10CM.	COMPEL	R\$ 2,00	R\$ 46,00
29	23	UNID.	ROLO DE ESPUMA 15CM.	COMPEL	R\$ 3,11	R\$ 71,53
30	23	UNID.	ROLO LÃ DE CARNEIRO 10 CM	ATLAS	R\$ 4,89	R\$ 112,47
31	23	UNID.	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM	ATLAS	R\$ 5,74	R\$ 132,02
32	38	UNID.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	ATLAS	R\$ 8,41	R\$ 319,58
33	38	UNID.	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 15 CM	ATLAS	R\$ 2,45	R\$ 93,10
34	38	UNID.	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 23 CM	ATLAS	R\$ 3,52	R\$ 133,76
35	150	UNID.	LIXA PARA PAREDE 120 VERMELHA.	TATU	R\$ 0,40	R\$ 60,00
36	150	UNID.	LIXA P/ FERRO Nº 36.	TATU	R\$ 1,76	R\$ 264,00
37	150	UNID.	REFIL DE ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO TAMANHO23CM	ATLAS	R\$ 11,57	R\$ 1.735,50
38	75	UNID.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (230MM).	TIGRE	R\$ 2,67	R\$ 200,25
39	15	UNID.	EXTENSOR PARA SUPORTE DE ROLO E BROCHA PARAPINTURA (5M).	CONDOR	R\$ 29,33	R\$ 439,95
40	23	UNID.	EXTENSOR PARA SUPORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (3M).	CONDOR	R\$ 26,65	R\$ 612,95
41	75	UNID.	PINCEL 2.1/2".	ROMA	R\$ 2,22	R\$ 166,50
42	75	UNID.	PINCEL 1.1/2".	ROMA	R\$ 1,78	R\$ 133,50
43	38	GL	THINNER COMUM PARA LIMPEZA (5L).	GKRIL	R\$ 40,05	R\$ 1.521,90
44	150	SC	MASSA PVA – 20KG SACO.	ARGALIT	R\$ 13,77	R\$ 2.065,50
VALOR TOTAL LOTE 13						R\$ 370.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 959.489,81 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

EDIVALDO
ALBANI
NATAL:1136835
1727
Assinado de forma
digital por EDIVALDO
ALBANI
NATAL:11368351727
Dados: 2023.01.25
11:33:46-03700



4- DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES UTILIZADOS:

4.1- Quantidades e especificação que devem seguir em ANEXO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

5- DA FISCALIZAÇÃO

5.1: A execução da prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada através do servidor público, DESIGNADO. E também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações:

GESTOR: João Luiz da Silva Filho – Supervisor da Rede Física
FISCAL: Anne Nascimento Simões- Gerente da Rede Física

- Exigir da empresa contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.
- Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

5.2- Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sem qualquer forma de restrição na plenitude dessa responsabilidade.

5.3- Caberá à empresa contratada, atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando com isso qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive, perante terceiros, por eventual irregularidade.

6- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1-Empresa deverá entregar materiais, respeitando as especificações do objeto, contidas no ANEXO 1,2,3,4,5,6,7 8, 9 e 10 sem defeitos ou avarias.

6.2-No ato de entrega dos materiais serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigidas, deverá ser devolvido, devendo ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas horas) horas a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a licitante vencedora;

6.3-O veículo cotado deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a partir da data de atesto da emissão de Nota Fiscal /Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças, componentes e equipamentos que compõem o mesmo.

6.4- Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os materiais ofertados;

6.5- Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na **Autorização de Fornecimento**;

6.6-Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.7-Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.8- Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

6.9- Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;



- 6.10- Fornecer o objeto com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- 6.11- Fornecer o objeto com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante na Ordem de Compra, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- 6.12- Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a garantia dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- 6.13- Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- 6.14 – É de extrema importância que a ganhadora dos insumos 03 (Hidráulica) e 08 (Elétrica) traga amostras para serem aprovadas pelos fiscais responsáveis pelo contrato, caso não esteja de conformidade com a especificações o item será reprovado e terá que ser trocado.

7- CABERÁ AO CONTRANTE:

- 7.1- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a aquisição do objeto previsto neste edital;
- 7.2- Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- 7.3- Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- 7.4- Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- 7.5- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- 7.6- Formalizar a solicitação de aquisição por meio de ordem de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- 7.7- Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos.

8- LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA:

- 8.1- **Prazo para entrega:** A Entrega da mercadoria será parcelada. Periodicamente o município solicitará a quantidade necessitada, tendo em vista que a Secretaria Municipal da Educação, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência da Rede Física.
- 8.2- O descumprimento do prazo de **10 (DEZ) dias** estabelecido poderá acarretar em rescisão do contrato, e aplicação das penalidades na legislação e no contrato de fornecimento.
- 8.3- **Locais de entrega dos produtos:** Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado SEMED, quando solicitados, pela Gerência de Projeto, Planejamento e Manutenção da Rede Física, mediante Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Santa Clara, 13 – Sol Nascente – Guarapari-ES.
- 8.4- A entrega poderá ser feita diretamente nas escolas e CEMEIS do município, conforme solicitação e necessidade da Gerência de Projeto, Planejamento e Manutenção da Rede Física.
- 8.5- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante autorização do órgão ou entidade solicitante.
- 8.6- As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos pelo solicitante.



8.7- Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento ou outro instrumento similar.

8.8- Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o Contratado se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante.

8.9- Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura).

9- GARANTIA:

Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os materiais ofertados;

Durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação do órgão ou entidade.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1- No caso a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

10.3- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a entrega do objeto contratado no prazo fixado;

10.4- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

10.5- Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

10.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.